

“MERCADO GALAICO-ROMANO EM AQVAE FLAVIAE”

14, 15 e 16 de agosto 2026

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Objetivos:

- O presente normativo tem como **objetivo** estabelecer as normas de participação e ocupação do espaço público no período e local de realização do **evento Festa dos Povos em Aqvae Flaviae - Mercado galaico-romano**, que decorrerá na cidade de Chaves nos dias 14, 15 e 16 de agosto, de 2026.
- O Mercado galaico-romano decorrerá em simultâneo com a décima segunda edição **do evento galaico-romano “Festa dos Povos em Aqvae Flaviae”**;

2. Destinatários:

- Artesãos e artífices (entidades que promovam a venda de produtos artesanais e/ou recriem os ofícios da época retratada no evento) e místicos (entidades que promovam a venda de produtos/materiais e/ou conhecimentos relacionados com as artes do esotérico, adivinhação e/ou previsão);
- Entidades singulares ou coletivas, coletadas para o exercício da atividade de produção, exposição e venda de produtos agroalimentares sem preparação no local: pão centeio, pão de milho, bola de carne, empadas, folar, pastéis de carne, fumeiro, presunto, bolos de bacalhau, doces, mel, compotas, marmelada, queijo, chá, licor, vinho, batata de consumo, castanha, cebola, pimento, feijão, couve e azeite, entre outros;
- Entidades singulares ou coletivas, coletadas para o exercício da atividade de produção, exposição e venda de produtos alimentares com preparação no local (sandes diversas, pão com chouriço, crepes, refeições, entre outros...) e bebidas (sangria, sumos naturais, cerveja artesanal, entre outros produtos permitidos)
- A organização dá preferência a expositores locais, que possuam Licença de Exercício de Atividade, artesãos que possuam Carta de Artesão ou de Unidade Produtiva Artesanal e que trabalhem ao vivo;
- A participação no evento galaico-romano está condicionada à seleção das inscrições/candidaturas, que obedece a critérios de diversidade das propostas, genuinidade, qualidade entre outras, de acordo com o quadro seguinte. E, é da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

Critérios para apreciação das inscrições/candidaturas:

A	Conformidade com o enquadramento temático do evento	1 a 25 valores
B	Originalidade e qualidade dos Produtos e/ou Serviços	1 a 25 valores
C	Distância a percorrer, com utilização de automóvel, entre a residência/sede do mercador e o local do evento em Chaves (até 30 quilómetros - 20 valores; entre 30 a 60 quilómetros – 15 valores; mais de 60 quilómetros -10 valores)	10, 15 ou 20 valores
D	Possuir tenda própria adequada ao evento e/ou qualidade/decoração da tenda/banca	1 a 10 valores
E	Participação em edições anteriores do mercado galaico-romano em Aquae Flaviae	1 a 10 valores
F	Experiência noutros certames do género	1 a 10 valores

3. Localização:



Chaves: Margem direita e esquerda do Rio Tâmega entre a ponte romana e a ponte pedonal (Alameda de Trajano, Jardim público e jardim adjacente) ou outro que venha a ser considerado.

4. Horário de funcionamento:

4.1. Dias 14, 15 e 16 de agosto. Dias 14 e 15 das 18h00 às 01h00, dia 16 das 16h00 às 24h00.

4.2. Todos os participantes deverão comprometer-se a manter as bancas e as tendas de comércio abertas e em funcionamento durante os horários supramencionados.

5. Inscrição:

5.1. A inscrição deverá ser formalizada através do preenchimento da ficha de inscrição, anexa, ao presente Normativo;

5.2. A inscrição deverá ser enviada ou entregue a partir do dia 27 de abril até ao dia 05 de junho:

a) Por correio: Biblioteca Municipal de Chaves, Organização “MERCADO GALAICO-ROMANO EM AQUAE FLAVIAE 2026”, Largo General Silveira, 5400-516 Chaves;

b) Por e-mail:

festapovos.chaves@gmail.com

c) Na Biblioteca Municipal de Chaves, Largo General Silveira, 5400-516 Chaves;

5.3. O candidato será o único responsável pelos atrasos no cumprimento do mencionado prazo, não havendo direito a reclamação;

5.4. Só serão validadas as inscrições, que sejam acompanhadas por todos os documentos solicitados na ficha de inscrição;

5.5. A Organização reserva-se o direito de não selecionar para participar, recusar ou anular a inscrição dos candidatos, cujos produtos não revelem qualidade para serem comercializados, não se ajustem ao evento galaico-romano, que sejam considerados inadequados ou limitar o número de mercadores selecionados para cada tipologia de produto;

5.6. A decisão da Organização não será passível de recurso;

5.7. A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em edições futuras;

5.8. A Organização efetuará a seleção dos inscritos e a comunicação da decisão até ao dia 30 de junho.

6. Valor da inscrição /Ocupação do espaço público:

6.1. O valor da inscrição referente à ocupação do espaço público, para colocar tendas ou bancas de comércio particulares, para o Artesanato, Misticismo, Esoterismo e Velharias é o seguinte:

a) O Custo da menor fração, com frente de venda, é de 25,00 € (vinte e cinco euros), correspondente a 1 (um) metro de frente de venda por 3 (três) metros de profundidade – 3 (três) metros quadrados;

b) A inscrição mínima é de 2 frações com um custo de 50,00€ (cinquenta euros), correspondente a 2 (dois) metros de frente de venda por 3 (três) metros de profundidade - 6 (seis) metros quadrados;

c) O valor da inscrição para usar as bancas de comércio pertencentes à Organização, com balcão de (1,5m x 0,45m), com espaço de 2 (dois) metros de frente de venda com 3 (três) metros de profundidade, tem um custo de 50,00€ (cinquenta euros) - 6 (seis) metros quadrados;

d) Por cada metro quadrado suplementar de fundo acresce o valor de 10,00€ (dez euros).

6.2. O valor da inscrição referente à ocupação do espaço público, para colocar tendas ou bancas de comércio particulares, para os Produtos agroalimentares sem preparação no local é o seguinte:



- a) O Custo da menor fração, com frente de venda, é de 55,00 € (cinquenta e cinco euros), correspondente a 1 (um) metro de frente de venda por 3 (três) metros de profundidade – 3 (três) metros quadrados;
 - b) A inscrição mínima é de 2 frações com um custo de 110,00€ (cento e dez euros), correspondente a 2 (dois) metros de frente de venda por 3 (três) metros de profundidade - 6 (seis) metros quadrados;
 - c) O valor da inscrição para usar as bancas de comércio pertencentes à Organização, com balcão de (1,5m x 0,45m), com espaço de 2 (dois) metros de frente de venda com 3 (três) metros de profundidade, tem um custo de 110,00€ (cento e dez euros) - 6 (seis) metros;
 - d) Por cada metro quadrado suplementar de fundo acresce o valor de 15,00€ (quinze euros).
- 6.3.** O valor da inscrição referente à ocupação do espaço público, para colocar tendas ou bancas de comércio particulares, para a Restauração, Bebidas e Produtos alimentares com preparação no local é o seguinte:
- a) O Custo da menor fração, com frente de venda, é de 65,00 € (sessenta e cinco euros), correspondente a 1 (um) metro de frente de venda por 3 (três) metros de profundidade – 3 (três) metros quadrados;
 - b) A inscrição mínima é de 2 frações com um custo de 130,00€ (cento e trinta euros), correspondente a 2 (dois) metros de frente de venda por 3 (três) metros de profundidade - 6 (seis) metros quadrados;
 - c) O valor da inscrição para usar as bancas de comércio pertencentes à Organização, com balcão de (1,5m x 0,45m), com espaço de 2 (dois) metros de frente de venda com 3 (três) metros de profundidade, tem um custo de 130,00€ (cento e trinta euros) - 6 (seis) metros quadrados;
 - d) Por cada metro quadrado suplementar de fundo acresce o valor de 20,00€ (vinte euros).
- 6.4.** Os inscritos na área da restauração poderão vir a ter que confeccionar um prato galaico-romano proposto pela Organização, para o jantar do dia 14 de agosto;
- 6.5.** As Juntas de Freguesia e as Associações locais, que cumpram os objetivos do mercado galaico-romano em Aqvae Flaviae, poderão ficar isentas de pagamentos de taxas de participação, desde que se enquadrem na época em questão e se traduzam numa mais valia para o certame, com a exposição e venda dos seus produtos.
- As Juntas de Freguesia e as Associações participantes no evento, que tenham obtido gratuitamente espaços no mercado galaico-romano, não poderão concessionar a terceiros a gestão e venda de bens ou serviço no espaço.
- 6.6.** Os pagamentos supramencionados deverão ser efetuados, num prazo máximo de cinco dias úteis, após a comunicação da decisão pela Organização, por numerário, cheque endossado à Tesouraria do Município de Chaves ou por transferência bancária IBAN – PT50 0018 000310026730020 32 (caso faça o pagamento por transferência bancária / multibanco é obrigatório o envio à Organização de: cópia do comprovativo de pagamento com menção “MERCADO GALICO-ROMANO EM AQVAE FLAVIAE 2026” N.º de inscrição e N.º de Identificação Fiscal).

7. Controlo da qualidade:

A Organização fará o controlo da qualidade e apresentação a nível da adequação e compatibilidade das tendas, trajes dos mercadores, forma e decoração das bancas e características de produtos expostos no mercado galaico-romano, com o tema da “Festa dos Povos” antes e durante o evento. A Organização reserva-se o direito de mandar retirar todos os produtos que não estejam de acordo com a temática galaico-romana.

8. Condições dos espaços e estruturas:



- 8.1. A atribuição e localização de cada espaço, tenda ou banca de comércio é da responsabilidade da Organização. É expressamente proibido a mudança dos mesmos, pelos participantes.
- 8.2. A montagem das tendas e bancas de comércio próprias será efetuada, pelos mesmos, nos locais e nos horários estabelecidos pela Organização, até às 12h00 do dia 13 de agosto;
- 8.3. A decoração das tendas e bancas de comércio próprias ou atribuídas pela Organização será efetuada, pelos próprios, até às 11h00 do dia 14 de agosto;
- 8.4. A desmontagem das tendas e bancas de comércio deverá ocorrer até às 12h00 do dia 17 de agosto;
- 8.5. É proibido expor qualquer tipo de publicidade nas tendas e bancas de comércio;
- 8.6. Se pretender identificar o espaço ou tenda, deverá recorrer a material que se enquadre no período galaico-romano, como serapilheira, tecido, madeira e pedra;
- 8.7. Poderá precaver-se com oleados e plásticos, para proteger as suas bancas e tendas, somente em caso de chuva;
- 8.8. Os participantes/mercadores estão proibidos de ultrapassar os limites de potência elétrica estipulados pela organização:
 - 8.8.1 - 6 Amperes (Artesanato, Misticismo e Esoterismo e Velharias);
 - 8.8.2 - 10 Amperes (Produtos agroalimentares sem preparação no local);
 - 8.8.3 – 30 Amperes (trifásica) – (Restauração, bebidas e Produtos alimentares com preparação no local).
- 8.9. O participante não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de ocupação do espaço, tenda ou banca de comércio;
- 8.10. Em caso de desistência, deverá informar a Organização até 30 (trinta) dias, antes do início do evento.

9. Obrigações dos participantes:

- 9.1. A decoração, limpeza e segurança das tendas e das bancas de comércio é da responsabilidade dos participantes, antes, durante e após o evento galaico-romano;
- 9.2. Não é permitido encerrar as tendas e as bancas de comércio durante o horário de funcionamento, incluindo o horário das refeições;
- 9.3. Os participantes deverão estar munidos de cabos elétricos, tomadas, extensões e lâmpadas para a eletrificação das suas tendas/bancas;
- 9.4. Os participantes deverão estar trajados, obrigatoriamente, de acordo com a época galaico-romana em questão. É expressamente proibido o uso de acessórios modernos (óculos de sol, telemóvel, ténis e outros);
- 9.5. Só poderão vender os materiais e produtos alimentares aprovados pela Organização;
- 9.6. Os participantes deverão possuir papel de embrulho e sacos de papel, para poderem vender os seus produtos artesanais e agroalimentares. São expressamente proibidos os sacos de plástico e artefactos de plástico;
- 9.7. O acondicionamento e a embalagem dos produtos agroalimentares deverão ser realizados em embalagens adequadas, limpas e de material inócuo. Os vendedores são responsáveis pelos produtos vendidos e são obrigados a indemnizar qualquer comprador a que tenham vendido produtos sem qualidade;
- 9.8. A entrada e/ou reposição de mercadorias, durante o horário de funcionamento do evento galaico-romano, deverá ser comunicado à Organização, à qual caberá a decisão de autorização e estabelecimento de horários;



- 9.9.** É expressamente proibido a venda de sumo em garrafa ou lata e outras bebidas em garrafa ou lata, não adequadas ao evento;
- 9.10.** Deverá utilizar apenas louças em barro (copos, tigelas, travessas e pratos). É proibido a utilização de louças e utensílios que não se enquadrem no período galaico-romano;
- 9.11.** Os participantes ficam obrigados a respeitar e a cumprir a Legislação vigente, sendo da responsabilidade dos participantes cumprir a legislação em vigor para a atividade em que participa.
- 9.12.** A alimentação, estadia e respetiva higiene pessoal ficam a cargo dos próprios mercadores, inscritos no evento.

10. Considerações Finais:

- 10.1.** O envio ou entrega da ficha de inscrição, em anexo, implica a aceitação de todas as cláusulas deste Normativo;
- 10.2.** O incumprimento de qualquer norma de funcionamento do evento galaico-romano presente neste Normativo, impede o participante de concorrer nos anos seguintes, reservando-se a Organização o direito de suspender, de imediato, a sua presença no evento em curso;
- 10.3.** A Organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das normas de funcionamento constantes no presente Normativo;
- 10.4.** A Organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer antes, durante e após o horário de funcionamento do evento galaico-romano;
- 10.5.** A Organização não se responsabiliza por furtos ou roubos que possam ocorrer antes, durante e após o horário de funcionamento do evento galaico-romano;
- 10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

11. Contactos da Organização:

Para qualquer esclarecimento adicional poderão contactar o Setor de Promoção de Eventos da Divisão de Cultura e Turismo:

Biblioteca Municipal de Chaves, Largo General Silveira, 5400-516 Chaves

Tlf.: 276 340 500 ou 276 309 380

E-mail: festapovos.chaves@gmail.com

